

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano III | Edição nº 402

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.01.22.11**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE CULTURA E LAZER E A CONTRATADA **T L EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Secretária De Cultura E Lazer, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.01.22.11**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2024.07.29.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo **alterar** o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	13 392 0002	2.073	1500000000	3.3.90.39.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	13 392 0029	2.079	1500000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.01.22.11**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.01.22.10**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE CULTURA E LAZER E A CONTRATADA **O DOS REIS BRANDÃO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela respectiva, Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Secretária De Cultura E Lazer, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.01.22.10**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2024.07.29.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	13 392 0002	2.073	1500000000	3.3.90.39.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	13 392 0029	2.079	1500000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.01.22.10**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.01.22.12**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE CULTURA E LAZER E A CONTRATADA **SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela respectiva, Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Secretária De Cultura E Lazer, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.01.22.12**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2024.07.29.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	13 392 0002	2.073	1500000000	3.3.90.39.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	13 392 0029	2.079	1500000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.01.22.12**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.01.22.13**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE CULTURA E LAZER E A CONTRATADA **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela respectiva, Sra. **ITACIANA CARNEIRO ANDRADE**, Secretária De Cultura E Lazer, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.01.22.13**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2024.07.29.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	13 392 0002	2.073	1500000000	3.3.90.39.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	13 392 0029	2.079	1500000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.01.22.13**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO

Eu como ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Sra. GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, faço publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a seguir: **Processo nº 2025.01.30.1-CA**; **Fundamentação Legal**: com fundamento legal na conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e no Decreto Municipal nº 450/2023; **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em favor das **EMPRESAS: ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.607.801/0001-80, Endereço: Rua B do Loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras – Fortaleza/CE – CEP: 60.864-465, Representante: Leandro José Vieira Soares, CPF/MF: 931.736.283-49, Contatos: (85) 4102 3692, **Valor Total: R\$ 1.457.392,70** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos); Com a **Empresa COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 44.515.147/0001-90, Endereço: Rua Mangueira, 70, Gererau – Itaitinga/CE, Representante: Antônio Francisco da Costa Lima, CPF: 797.264.373-34, Contatos: (85) 98536 3005, **Valor Total: R\$ 444.078,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setenta e oito reais); Com a **Empresa EDUCACIONAL INDÚSTRIA DE M.O.V.E.I.S. LTDA**, CNPJ: 46.500.710/0001-81, Endereço: Rua Dr. Luciano Magalhães, 2160, Capitão Pedro Sampaio, Canindé/CE, CEP: 62.700-00, Representante: Leandro de Sousa Coelho, CPF/MF: 627.707.523-32, Contato: (85) 99415 3737. Com valor de **R\$ 364.334,50** (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura, até dia 31 dezembro de 2025. Despesa a ser custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de EDUCAÇÃO, na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária:

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.02	12 365 0016	2.059 Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	1540000000 1542000000
			3.3.90.30.00	1540000000 1542000000
	12 365 0016	2.063 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	4.4.90.52.00	1540000000 1542000000
			3.3.90.30.00	1540000000 1542000000

Conforme Declaração e Ratificação emitida. Horizonte/CE, 07 de março de 2025.



TERMO DE COLABORAÇÃO N 003.SMS/HRZ/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE HORIZONTE.

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, inscrito no CNPJ nº 23.555.196/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE HORIZONTE**, inscrita no CNPJ nº 00.198.360/0001-40, representada pela sua titular, a Sra. **ANTONIA SINÁLIA DOS SANTOS ALVES**, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Municipal nº 1.621, de 04 de julho de 2024, Decreto Municipal nº 565, de 25 de setembro de 2024, e demais normas que regulamentam a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Colaboração é firmado com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 1.127 de 23 de fevereiro de 2016, bem como na Portaria CGU nº 03, de 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem como objetivo viabilizar a transferência de recursos financeiros para o pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade **PARCELA ÚNICA**, destinado aos profissionais de saúde que atuam nas equipes de saúde da Família.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REPASSADO

Garantir a correta aplicação do recurso **R\$ 23.771,28 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, para a valorização e reconhecimento dos Agentes Comunitários de Saúde, promovendo impacto positivo nas condições de trabalho e qualidade do serviço prestado à comunidade.



Os repasses citados na cláusula primeira serão realizados mediante processo devido elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças que efetivará a transferência dos recursos mediante a transação bancária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 0501.10.301.0019.2023

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1600000000

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Os valores objeto do presente Termo de Colaboração serão destinados exclusivamente para os fins especificados, conforme cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fundamento no disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, o presente termo de colaboração é firmado com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Colaboração terá vigência de **90 (noventa)** dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, desde que previamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Pelo Município:

- a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros no prazo e nas condições acordadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- c) Analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO.

Pela Associação de Agentes Comunitários de Saúde:

- a) Executar o objeto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Manter a documentação comprobatória das despesas à disposição da Administração Pública;



c) Apresentar a prestação de contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE HORIZONTE deverá apresentar a prestação de contas conforme disposto no Capítulo IV da Portaria CGU nº 03/2019, incluindo relatório de execução físico-financeira, com os respectivos comprovantes de transferências bancárias dos valores destinados aos Agentes Comunitários de Saúde beneficiados por este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá implicar na sua rescisão e adoção de medidas cabíveis.

As partes declaram que possuem as condições técnicas e administrativas necessárias para a execução do objeto.

Este Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

HORIZONTE/CE, 28 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIA SINÁLIA DOS SANTOS ALVES
Associação de Agentes Comunitários de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

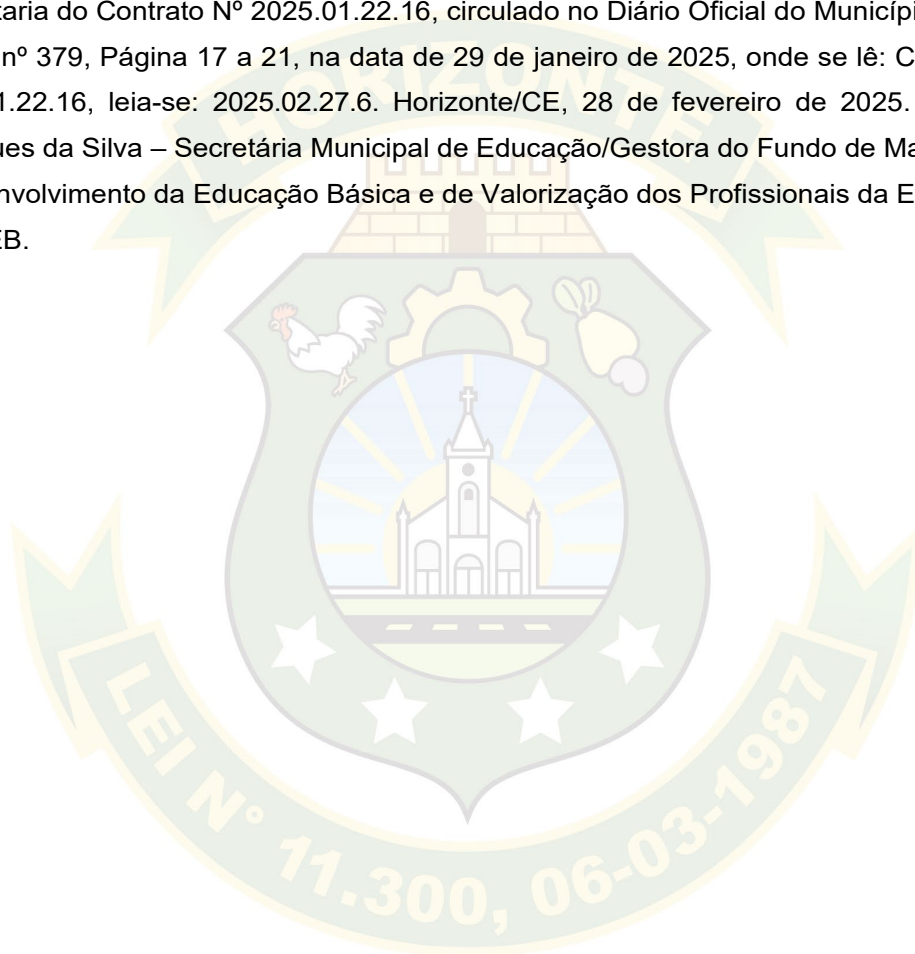




PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – PORTARIA DE CONTRATO

Na Portaria do Contrato Nº 2025.01.22.16, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 379, Página 17 a 21, na data de 29 de janeiro de 2025, onde se lê: Contrato nº 2025.01.22.16, leia-se: 2025.02.27.6. Horizonte/CE, 28 de fevereiro de 2025. Gezenira Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Educação/Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato do Contrato Nº 2025.02.20.7, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 400A, Página 15, na data de 27 de fevereiro de 2025, onde se lê: (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). leia-se: (treze mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). Horizonte/CE, 07 de março de 2025. José Neto Maia – Secretário Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

